



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 106/2024.

EMENTA: Concede licença para atividade Política ao Servidor **ELOI SCHIHKMANN** ocupante de cargo efetivo de Analista de Saúde e dá outras providências.

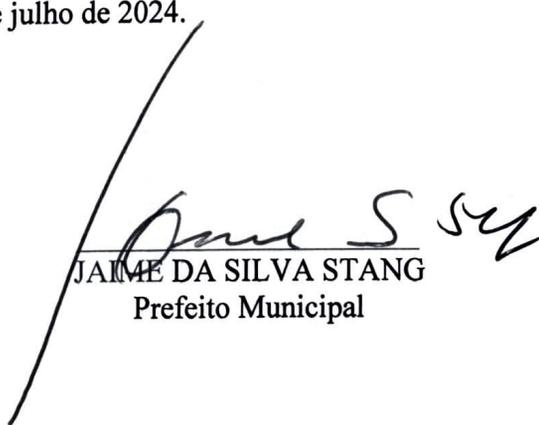
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 065/1994 de 26 de abril de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política conforme art. 95, do Estatuto do Servidor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, ao Servidor Municipal Efetivo **ELOI SCHIHKMANN** ocupante do Cargo Efetivo de Analista de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 106/2024.

EMENTA: Concede licença para atividade Política ao Servidor ELOI SCHIHKMANN ocupante de cargo efetivo de Analista de Saúde e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 065/1994 de 26 de abril de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política conforme art. 95, do Estatuto do Servidor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, ao Servidor Municipal Efetivo ELOI SCHIHKMANN ocupante do Cargo Efetivo de Analista de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433646